



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.184

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte Dotação:

014.1-3.1.3.1-03070212.04 - Man.Gab.Prefeito Cr\$. 50.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação:

085.1-4.1.2.0-10603251-07-Aquisição de Equipamento para Limpeza-Pública Cr\$. 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de agosto de 1979.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário